

Povos Indígenas no Brasil

Fonte O Globo

Class.: PINR 1920

Data 07/06/67Pg.: 0393 Proteção Aos Índios (I)

Alberto Pizarro Jacobina

Enquanto os esforços negativos dos que se comprazem na destruição se esterilizam nas cinzas de uma fogueira inglória, vamos procurar trazer conceitos positivos à fim de contribuirmos com alguns tijolos para a reconstrução urgente da grande obra rondoniana, consubstancializada no Serviço Nacional de Proteção aos Índios.

Aquêles que, num balanço superficial, julgam não haver saldo positivo nos esforços patrióticos do SPI, não consideram o acervo incalculável que ele vem acumulando, não só material, mas sobretudo moral. O Patrimônio Índigena, jamais devidamente avallado e cuja defesa se deve à ação desassombrada desse benemerito Serviço, representa um ativo que aguarda uma reforma substancial para produzir o que todos esperam. As obras, realizadas em silêncio, em pleno sertão, como sejam estradas, pontes, prédios, estações de rádio, pequenas indústrias, escolas indígenas, transportes motorizados, terrestres e fluviais, mas que ninguém vai ver, e por isso ninguém sente, tudo feito com parcissimos recursos, são qualquer coisa que espanta mesmo os mais avisados.

Se arrolássemos aqui as pacificações realizadas desde 1910, portanto há mais de meio século, pois até hoje prosseguem, constituiriam um precioso rosário de serviços patrióticos que bem valeriam ao "bom chefe Rondon", independente de sua mediação em Leticia, o título invejável de "Cavaleiro da Paz". E as conquistas meramente morais do SPI, como aquilatá-las? "Para se avaliar de sua real eficiência, escreveu o General Vicente Vasconcelos, um dos mais notáveis diretores do SPI, basta que se compare a situação dos índios antes de 1910 e dali até afim-girmos o ano de 1930. Criou-se nesse intervalo uma legislação protetora dos índios nascidos no Brasil; aplicaram-se e foram regulamentados métodos de assistência fraternal, até então desconhecidos; e, mais que tudo, fez-se surgir uma mentalidade de respeito à pessoa e à propriedade do selvagem, que até então não existia. Foi essa mentalidade que permitiu a inclusão do Art. 129 na Constituição de 16 de julho de 1934 e os excelentes dispositivos do Art. 114 e seus parágrafos na Constituição do Estado de Mato Grosso, nos quais é garantida aos índios a posse da terra por eles ocupada". Foi ainda esse espírito de fraternidade e justiça irradiado pelo SPI, que possibilitou, agora, o artigo da Constituição Federal promulgada em Janeiro de 1967.

Teixeira Mendes, um dos mestres de Rondon,asseverava com referência à proteção oficial aos índios, que ela "não representa um ato de graciosa liberalidade por parte do Governo Brasileiro, mas constitui, apenas, o resgate da mais sagrada das divindades da honra que o elemento ocidentalizado dos atuais brasileiros recebeu dos seus an-

tepassados". Foi a consideração de todo esse período de lutas que fez o General Vicente Vasconcelos declarar: "O Serviço de Proteção aos Índios representa um patrimônio moral de nossa Pátria, que a nós incumbe zelar. É uma cruzada nacional e humana para cuja vitória devem convergir todas as criaturas de boa-vontade, sejam quais forem a sua religião, filosofia ou política. Nela, o agente religador é o amor ao índio, tendo como fim único conduzi-lo ao convívio nacional, como elemento moralizado e eficiente".

Eis-aí um patriótico apôlo que bem merece ser considerado. Congreguemos, pois, os nossos esforços no esgotamento dessa obra grandiosa, verdadeira reliquia do Serviço Público, mas tão malinada por forças estranhas que se escondem e se valem dos incautos para uma propaganda de desmoralização e enfraquecimento.

Instalada por uma necessidade imperiosa, pois urgia que o Governo avançasse pelos sertões bravios na conquista, sem dúvida indispensável, de vias de penetração pelo interior do Brasil, uma vez abertas as comunicações e afastadas pacificamente as resistências belicosas do gentio, quando mais se faziam imprescindíveis os recursos para o amparo e proteção a essa gêrai indígena a ser incorporada à civilização, eis que as verbas escasseavam e as promessas do SPI, feitas aos índios em nome dos civilizados, permaneciam como letra morta.

Ainda agora, Francisco Meireles, o simpático pacificador de índios, ele próprio já incorporado ao Patrimônio do SPI, está empenhado na pacificação de indígenas, cujo nome se ignora, a fim de que possa penetrar a estrada que parte de Xavantina para a Serra do Cachimbo, Oxalá, feita a desejava pacificação, não venha a faltar o amparo prometido, uma vez que se destrói em grande parte a organização tribal e secular em que vivem os nossos índios.

Temos fé em que o Sr. Ministro do Interior, o dinâmico e patriótico General Albuquerque Lima, não há de desamparar o SPI, cujo diretor atual, já empossado, Coronel Heleno Augusto Dias Nunes, consciente de suas responsabilidades, saberá livrar o barco de tremenda tempestade. Ao empossá-lo, disse o progressista Ministro do Interior: "Esta mudança não é apenas uma troca de homens, mas é principalmente uma mudança de mentalidades". Ótimo que assim seja. Bem avisado ande o Sr. Ministro, já que uma simples troca de nomes de uma Repartição também nada resolveria. O que urge é uma nova estrutura que permita maior flexibilidade de ação e absoluta responsabilidade, seja sob a forma de Autarquia, seja sob a de Fundação, mas de maneira que o seu vasto patrimônio não fique inerte, à mercê da cobiça, e possa produzir os frutos almejados.